



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 033/2020 20.05.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2020 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1017/2020 de 20 de maio de 2020.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 324.419,93 (Trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0024.2023	Manut. Do Hospital São Matheus		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – 117	303	50.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – 2165	1003	150.000,00
TOTAL			200.000,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
06	DEPTO. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0014.2012	Educação Infantil		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente – 2164	131	24.419,93
TOTAL			24.419,93

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
002	MANUT. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Circulação		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 238	000	100.000,00
			100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado a anulação de dotação, o Provável Excesso de Arrecadação, Anulação Externa Parcial ou Total de Dotações e o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício Anterior nas seguintes fontes de recursos:

I – Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
01	CAMARA MUNICIPAL		
001	CAMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001	Manut. Das Atividades Legislativas		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 10	000	150.000,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TOTAL	150.000,00
--------------	-------------------

II - Superávit Financeiro

Fonte		Valor (R\$)
131	FNDE – Mobiliário da Creche	24.269,93
TOTAL		24.269,93

III - Excesso de Arrecadação

142	17189911990300	1003	Auxílio Financeiro MP 238/2020	150.000,00
88	13210011020900	131	Rend. Aplic. FNDE – Aquis. Mobiliário Creche	150,00
TOTAL				150.150,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 987/2019 – LDO 2020, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em 20 de maio de 2020


JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -